



## **LEI 625/2019**

**Ementa: Altera a redação do artigo 37, acrescentando a alínea “n” a Lei Municipal nº 238/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se a alínea “n” ao artigo 37 da Lei Municipal nº 238/2013, que passa a ter seguinte redação:

Art. 37 – (...)

n) 01 (um) almoxarife, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos os demais artigos da Lei Municipal n.º 238/2013.

São João da Barra, 25 de Novembro de 2019.

Aluizio Siqueira Filho  
Presidente